



Portaria nº 020/2025

Dispõe sobre ponto facultativo legislativo e administrativo no dia 21 de julho de 2025.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 17 da Lei Orgânica do Município institui ponto facultativo no dia 21 de julho de 2025, segunda-feira após o feriado municipal do domingo, das festividades pela emancipação do Município de Montanhas/RN em face dos seguintes considerandos:

Considerando que o período da emancipação municipal é de festividades e identidade com a municipalidade com extensa programação que envolve a população e a cidadania deslocando toda atenção para as atividades alusivas à autonomia do Município, ensejando ponto facultativo para as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, após o feriado do dia 20 de julho.

Considerando que o Município tem apenas dois poderes públicos e a Câmara Municipal estará plenamente envolvida nas atividades programadas. São atividades de protagonismo da identidade municipal, de tradição histórica e encontro de todas as fases da vida municipal, fortalecendo os entes federativos dispostos na Constituição da República.

Considerando os princípios de eficiência, economicidade e razoabilidade enseja e permite a oficialização do ponto facultativo:

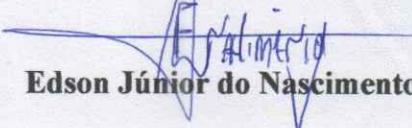
#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ponto facultativo legislativo e administrativo na Câmara Municipal de Montanhas/RN no dia 21 de julho de 2025.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Galvão Tavares, Montanhas em, 17 de julho de 2025.

  
**Edson Júnior do Nascimento**

**Vereador Presidente**